



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

**LEI Nº 1.255 de 23 de Agosto de 2022**

**“Dispõe sobre a alteração da LEI Nº 1.236 de 27 DE DEZEMBRO DE 2021, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - O inciso I do artigo 5º da Lei Nº 1.236 de 27 de dezembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º - .....**

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 22,5%( vinte e dois virgula cinco por cento ) da Despesa Total Fixada no Orçamento, nos termos previstos, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 23 de agosto de 2022

  
**Luzimar de Moura Benfica**  
**Prefeito Municipal**

Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal  
CPF 425.448.666-91

